

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 008/93

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/93 - CRD/FCSUA, de 21 de junho de 1993, encaminhando o processo de Revalidação de Diploma de interesse do Dr. Roberto Nacif Pontes, acompanhado do Relatório circunstanciado e Parecer, aprovado em reunião da Comissão de Revalidação de Diplomas, de 13 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que o requerente encontra-se legalmente amparado pelo Decreto-Lei nº 84.451, de 31.01.85, Resolução nº 03/85 do CFE e Pela Resolução nº 002/92, do CONSEP;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão unânime deste Colegiado, ao apreciar o processo extrapauta, em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - **HOMOLOGAR**, em observância ao artigo 9º da Resolução nº 002/92, de 28 de janeiro de 1992, o resultado da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA.

II - **CONCEDER** a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação ao Odontólogo ROBERTO NACIF PONTES.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 1993.



Narciso Júlio Freire Lobo
Presidente em exercício